



Valide aqui
este documento

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES/MG**

Denise Maria Soares - Oficiala de Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que revendo, neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, sob a matrícula **047324.2.0008401-53** de **26/08/1985**, constatou:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de TRÊS CORAÇÕES

Estado de Minas Gerais

Livro N.º Dois (2) — REGISTRO GERAL — Fls. 01

MATRÍCULA N.º 8.401

Localização do Imóvel: Rural. "Vargem" ou "Muchôco", neste município.

IMÓVEL: UMA sorte de terras, com a área aproximada de 27,00ha(vinte e sete hectares), com parte em cultura e parte em cerrado, confrontando, no todo, com terras que são ou foram de Antônio Dias de Castro Sobrinho, José Dias de Castro Junior, com os proprietários, com propriedades de Francisco Gorgulho Pereira e de Francisco Inácio Maciel, cadastrada no INCRA sob o nº 442 437 005 090/00, c/ área total de 153,1, nº de mod.fiscais- 4,60, fração min. de parcelamento- 3,0.

Proprietários: Roberto Dias Pereira e sua mulher Maria de Castro Pereira, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, agricultores, CPF conjunto nº 346.783.526/00, residentes e domiciliados nesta cidade.

Reg. antº: Nº 14.685, fls. 241, Livro 3-L, deste Ofício Três Corações, 26 de agosto de 1985.

A Oficial:

Helena de Avelar Fonseca e Lemos.

R;1-8.401. Em 26 de agosto de 1985.

Transmitente: Espólio de Roberto Dias Pereira, CPF nº 346.783.526/00. **ADQUIRENTE:** PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 471.565.976/04, residente e domiciliado nesta cidade. **HERANÇA.**

Formal de Partilha de 31 de maio do corrente ano, expedido pelo 2º Ofício Cível desta Comarca, extraído dos autos de Inventário nº 176, e assinado pelo MM. Juiz de Direito- Dr. Geraldo Augusto de Almeida. Partilha homologada por sentença de 06/maio/1985, do mesmo MM. Juiz de Direito, transitada em julgado. Avaliação: cr\$1.890.000. Fica pertencendo ao adquirente, no pagamento de sua legitima paterna, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor da avaliação.

A Oficial:

Helena de Avelar Fonseca e Lemos.

AV.2 - 8.401. Em 07 de janeiro de 1.997.

Conforme Certidão de Casamento datada de 06 de janeiro de 1.997, expedida pelo Registro Civil desta cidade, extraída do Livro nº 36-B, fls. 213, Termo nº 1.408, procede-se a esta averbação para constar que o

(Continuação no Verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JTY3F-BDBMP-NMLCE-B7E6M>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JTY3F-BDBMP-NMLCE-B7E6M>

(Continuação)

proprietário Paulo Roberto Dias Pereira é casado com ' Judith Flório Pereira sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 28 de fevereiro de 1.980. Dou fé.

O Oficial Subst^a:

Marco Antônio Fonseca e Lemos
Marco Antônio Fonseca e Lemos.

AV.3 - 8.401. Em 07 de janeiro de 1.997.

Conforme Sentença de 19 de fevereiro de 1.984, lavrada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Geraldo Augusto de Almeida, transitada em julgado, procede-se a esta averbação para constar a SEPARAÇÃO JUDICIAL do casal Paulo Roberto Dias Pereira e de Judith Flório Pereira, voltando o ex-cônjuge virago a usar o seu nome de solteira - Ju dith Flório. Dou fé.

O Oficial Subst^a:

Marco Antônio Fonseca e Lemos
Marco Antônio Fonseca e Lemos.

AV.4 - 8.401. Em 07 de janeiro de 1.997.

Conforme Certidão de Óbito datada de 06 de janeiro de 1.997, expedida pelo Registro Civil desta cidade, extraída do Livro nº 26-C, fls. 275v2, Termo nº 4.318, procede-se a esta averbação para constar que o ex-conjuge virago Judith Flório faleceu em 21 de abril de 1.987. Dou fé.

O Oficial Subst^a:

Marco Antônio Fonseca e Lemos
Marco Antônio Fonseca e Lemos.

AV.5 - 8.401. Em 07 de janeiro de 1.997.

Conforme Certidão de Casamento datada de 18 de março de 1.989, expedida pelo Registro Civil da cidade de Carmo de Minas-MG, extraída do Livro nº B-15, fls. 112, Termo nº 1.140, procede-se a esta averbação para constar que o proprietário Paulo Roberto Dias Pereira casou-se em 2ª. núpcias com Lucy Junqueira de Castro Pereira sob o regime da comunhão parcial de bens, em 18 de março de 1.989. Dou fé.

O Oficial Subst^a:

Marco Antônio Fonseca e Lemos
Marco Antônio Fonseca e Lemos.

R.6 - 8.401. Em 11 de março de 1.997.

Conforme Aditivo de re-ratificação à Cédula nº 96/00022-8, datado de 20 de janeiro de 1.997, os proprietários Paulo Roberto Dias Pereira e s/mr., deram o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA HIPOTECA ao BANCO DO BRASIL S/A, CGC/MF 00.000.000/0012-44-agência de Três Corações-Mg, para garantia da dívida no valor de R\$ 17.000,00, vencida em 27 de fevereiro de 1.997, juros, encargos financeiros conforme Cédula e praça de pagamento nesta cidade. (Ref. AV.1 - Reg. 3.990, fls. 01, Livro 3, deste Ofício). Dou fé.

(Continua na Folha

02



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de TRÊS CORAÇÕES

Estado de Minas Gerais

Livro N.º Dois (2) - REGISTRO GERAL - Fls. 02

MATRÍCULA N.º 8.401

AV.7 - 8.401. Em 25 de março de 1.997.
Conforme Aditivo de re-ratificação à Cédula n.º 96/00022-8, datado de 17 de março de 1.997, assinado pelas partes, procede-se a esta averbação para constar a prorrogação do prazo, fixando o seu novo vencimento em 28/05/1.997, ratificada a Cédula em seus demais termos não expressamente alterados. Demais condições nos termos do Aditivo. Dou fé.
O Oficial subst.:

Marco Antônio Fonseca e Lemos.

R.8 - 8.401. Em 06 de março de 1.998.

HIPOTECADO EM 2: GRAU ao BANCO DO BRASIL S/A, CGC/MF 00.000.000/0012-44-agência de Três Corações-Mg, para garantia da dívida no valor de R\$ 6.991,71, vencível a 01/11/2004, em conformidade com o Aditivo a Cédula Rural n.º 95/00130-1. (Ref. AV.1 - Reg. 4.288, fls. 01, Livro 3, deste Ofício)

O Oficial subst.:

Marco Antônio Fonseca e Lemos.

AV.9 - 8.401. Em 06 de março de 1.998.

Conforme Aditivo de re-ratificação à Cédula n.º 96/00022-8, datado de 28 de maio de 1.997, assinado pelas partes, procede-se a esta averbação para constar a prorrogação do prazo, fixando o seu novo vencimento em 01/11/2.004, ratificada a Cédula em seus demais termos não expressamente alterados. Demais condições nos termos do Aditivo. (AV.3 - Reg. 3.990, fls. 01v., Livro 3, deste Ofício). Dou fé.

O Oficial subst.:

Marco Antônio Fonseca e Lemos.

R.10 - 8.401. Em 12 de março de 1.998.

HIPOTECADO EM 3: GRAU ao BANCO DO BRASIL S/A, CGC/MF 00.000.000/0012-44-agência de Três Corações-Mg, para garantia da dívida no valor de R\$ 4.971,84, vencível a 01/11/2004, em conformidade com o Aditivo a Cédula Rural n.º 95/00129-8. (Ref. AV.1 - Reg. 4.289, fls. 01v., Livro 3, deste Ofício)

O Oficial subst.:

Marco Antônio Fonseca e Lemos.

AV.11 - 8.401. Em 31 de março de 2.000.

Conforme Aditivo de re-ratificação à Cédula n.º 96/00022-8, retro referida, datado de 30 de dezembro de 1.999, assinado pelas partes, procede-se a esta averbação para constar a alteração do vencimento, fixando o

(Continuação no Verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JTY3F-BDBMP-NMLCE-B7E6M>



Valide aqui
este documento

(Continuação)

seu novo vencimento em 1:/11/2006, ratificada a Cédula em seus demais termos não expressamente alterados. Demais condições nos termos do Aditivo. Dou fê.

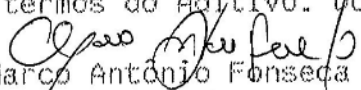
O Oficial subst::


Marco Antônio Fonseca e Lemos.

AV.12 - 8.401. Em 31 de março de 2.000.

Conforme Aditivo de re-ratificação à Cédula n: 95/00130-1, retro referida, datado de 30 de dezembro de 1.999, assinado pelas partes, procede-se a esta averbação para constar a alteração do vencimento, fixando o seu novo vencimento em 1:/11/2006, ratificada a Cédula em seus demais termos não expressamente alterados. Demais condições nos termos do Aditivo. Dou fê.

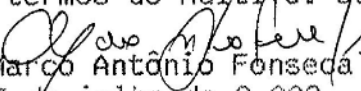
O Oficial subst::


Marco Antônio Fonseca e Lemos.

AV.13 - 8.401. Em 31 de março de 2.000.

Conforme Aditivo de re-ratificação à Cédula n: 95/00129-8, retro referida, datado de 30 de dezembro de 1.999, assinado pelas partes, procede-se a esta averbação para constar a alteração do vencimento, fixando o seu novo vencimento em 1:/11/2006, ratificada a Cédula em seus demais termos não expressamente alterados. Demais condições nos termos do Aditivo. Dou fê.

O Oficial subst::


Marco Antônio Fonseca e Lemos.

AV.14 - 8.401. Em 23 de julho de 2.002.

Conforme Aditivo de re-ratificação à Cédula n: 96/00022-8, referida no R.6, retro, datado de 07 de maio de 2.002, assinado pelas partes, procede-se a esta averbação para constar a alteração do prazo, fixando o seu novo vencimento em 07/05/2014; bem como, ainda, que nos termos do par. 3: da Medida Provisória n: 2.196-3, de 24/08/01; a **Hipoteca**, passa a ser a favor da **UNIÃO**, tendo em vista a transferência da titularidade do crédito referido no Aditivo, ratificada a Cédula em seus demais termos não expressamente alterados. Demais condições nos termos do Aditivo. Dou fê.

O Oficial:


Marco Antônio Fonseca e Lemos.

AV.15 - 8.401. Em 20 de dezembro de 2.002.

Conforme Aditivo de re-ratificação à Cédula n: 95/00130-1, referida no R.8, retro, datado de 07 de maio de 2.002, assinado pelas partes, procede-se a esta averbação para constar a alteração do prazo, fixando o seu novo vencimento em 07/05/2014; bem como, ainda, que nos termos do par. 3: da Medida Provisória n: 2.196-3,

(Continua na folha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JTY3F-BDBMP-NMLCE-B7E6M>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 -
REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
8.401

FOLHA
03

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
TRÊS CORAÇÕES - MINAS GERAIS

de 24/08/01, a **Hipoteca**, passa a ser a favor da **UNIÃO**, tendo em vista a transferência da titularidade do crédito referido no Aditivo, ratificada a Cédula em seus demais termos não expressamente alterados. Demais condições nos termos do Aditivo. Comparece assinando o Aditivo na qualidade de cônjuge do emitente: Lucy Junqueira de Castro Pereira. Dou fé.

O Oficial:

Marco Antônio Fonseca e Lemos.

AV.16 - 8.401. Em 20 de dezembro de 2.002.

Conforme Aditivo de re-ratificação à Cédula n.: 95/00129-8, referida no R.10, retro, datado de 07 de maio de 2.002, assinado pelas partes, procede-se a esta averbação para constar a alteração do prazo, fixando o seu novo vencimento em **07/05/2014**; bem como, ainda, que nos termos do par. 3.º da Medida Provisória n.: 2.196-3, de 24/08/01, a **Hipoteca**, passa a ser a favor da **UNIÃO**, tendo em vista a transferência da titularidade do crédito referido no Aditivo, ratificada a Cédula em seus demais termos não expressamente alterados. Comparece assinando o Aditivo na qualidade de cônjuge do emitente: Lucy Junqueira de Castro Pereira. Demais condições nos termos do Aditivo. Dou fé.

O Oficial:

Marco Antônio Fonseca e Lemos.

R.17 - 8.401. Em 04 de maio de 2.005.

HIPOTECADO EM 4: GRAU ao BANCO DO BRASIL S/A, para garantia da entrega de 220 sacas de 60Kg de café, em 15/12/2005, conforme Cédula de Produto Rural Financeira n.: 185939. (Ref. Reg. 6.906, fls. 01, Livro 3, deste Ofício)

O Oficial Subst.:

Marco Antônio Fonseca e Lemos.

R.18 - 8.401. Em 20 de dezembro de 2.005.

HIPOTECADO EM 5: GRAU ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0012-44, para garantia da entrega de 260 sacas de 60kg de café, vencível à 15/09/2005, em conformidade com a cédula de Produto Rural Financeira n.: 000233597. (Ref. Reg. 7.357, fls. 01, Livro 3, deste Ofício):

Dou fé.

O Oficial Subst.:

Marco Antônio Fonseca e Lemos.

AV.19.....

(Continuação no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JTY3F-BDBMP-NMLCE-B7E6M>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
8.401

FOLHA
03v:

Av.19 - 8.401. Em 11 de novembro de 2.010.

Conforme Aditivo, datado de 26/04/2.010, assinado pelas partes, procede-se a esta averbação para constar a alteração do prazo, fixando o seu novo vencimento para 31/10/2020, bem como a incorporação de encargos e a forma de pagamento, da Cédula referida no R.10, retro, ratificada a mesma em seus demais termos não expressamente alterados. Demais condições nos termos do Aditivo. Dou fê.

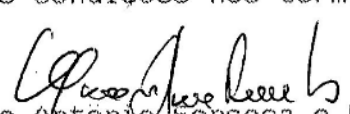
O Oficial subst.:


Marco Antônio Fonseca e Lemos.

Av.20 - 8.401. Em 11 de novembro de 2.010.

Conforme Aditivo, datado de 26/04/2.010, assinado pelas partes, procede-se a esta averbação para constar a alteração do prazo, fixando o seu novo vencimento para 31/10/2020, bem como a incorporação de encargos e a forma de pagamento, da Cédula referida no R.8, retro, ratificada a mesma em seus demais termos não expressamente alterados. Demais condições nos termos do Aditivo. Dou fê.

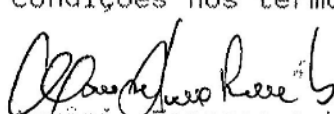
O Oficial subst.:


Marco Antônio Fonseca e Lemos.

Av.21 - 8.401. Em 11 de novembro de 2.010.

Conforme Aditivo, datado de 26/04/2.010, assinado pelas partes, procede-se a esta averbação para constar a alteração do prazo, fixando o seu novo vencimento para 31/10/2020, bem como a incorporação de encargos e a forma de pagamento, da Cédula referida no R.6, retro, ratificada a mesma em seus demais termos não expressamente alterados. Demais condições nos termos do Aditivo. Dou fê.

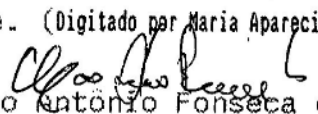
O Oficial subst.:


Marco Antônio Fonseca e Lemos.

R.22 - 8.401. Em 15 de dezembro de 2.011.

HIPOTECADO EM 6: GRAU ao BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0012-44, para garantia da dívida no valor de R\$ 30.000,00, vencível a 31/10/2020, em conformidade com o Aditivo referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.: 97/00613-0 (Ref. Reg. 4.185, fls. 01, Livro 3, deste Ofício). Dou fê. (Digitado por Maria Aparecida T. Goulart)

O Oficial Subst.:


Marco Antônio Fonseca e Lemos.

R.23 - 8.401. Em 15 de dezembro de 2.011.

(Continua na folha

04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JTY3F-BDBMP-NMLCE-B7E6M>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JTY3F-BDBMP-NMLCE-B7E6M>

LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
TRÊS CORAÇÕES - MINAS GERAIS

MATRÍCULA

8.401

FOLHA

04

HIPOTECADO EM 7º GRAU ao BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0012-44, para garantia da dívida no valor de R\$ 18.000,00, vencível a 31/10/2020, em conformidade com o Aditivo referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/01057-3 (Ref. Reg. 4.329, fls. 01, Livro 3, deste Ofício). Dou fé. (Digitado por Maria Aparecida I. Goulart)

O Oficial Subst.:

Marco Antonio Fonseca e Lemos
Marco Antonio Fonseca e Lemos.

AV.24 - 8.401. Em 27 de dezembro de 2.011.

Procede-se a esta averbação, com fulcro no art. 213, I, "a", da L.R.P., para constar que o **credor hipotecário** referido nos Rs. 22 e 23, é na realidade, a **UNIAO FEDE-RAI** e não Banco do Brasil S/A como mencionado. Dou fé.

Dig. por Luciano Naves Alves

O Oficial subst.:

Marco Antonio Fonseca e Lemos
Marco Antonio Fonseca e Lemos.

R-25-8401 - 21/12/2012 - Protocolo: 72559 - 19/12/2012

HIPOTECADO EM OITAVO GRAU a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0012-44-agência de Três Corações-MG, para garantia da dívida no valor de R\$ 267.000,00, vencível em 15 de outubro de 2.022, em conformidade com a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02604-3. (Ref. Reg. 11.897, fls. 01, Livro 3, deste Ofício). Dou fé. Dig. por Débora Aparecida Moreira.

O Oficial Substituto:

Marco Antonio Fonseca e Lemos
Marco Antonio Fonseca e Lemos.

AV-26-8401 - 13/06/2017 - Protocolo: 92849 - 07/06/2017

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO - À vista de requerimento datado de 31 de maio de 2.017, instruído com Certidão datada de 05 de dezembro de 2.016, expedida pela Secretaria do Juízo da 2ª. Vara Cível desta Comarca, procede-se a esta averbação, com suporte no art. 828 do C.P.C., para constar o **ajuizamento da ação de execução**, distribuída sob o nº 0693.16.013938-4 no dia 21 de novembro de 2016, movida pelo BANCO BRADESCO S/A em face dos devedores PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA, LUCY

Continua no verso

(Continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JTY3F-BDBMP-NMLCE-B7E6M>

MATRÍCULA

8401

FICHA Nº

4

sendo o valor da causa de R\$ 25.646,22. Dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,42. Recompe: R\$ 0,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,80. Total: R\$ 7,54. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000693040122, atribuição: Imóveis, localidade: Três Corações. Nº selo de consulta: BKL18077, código de segurança : 2620063026960085. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 186,02. Valor Total do Recompe: R\$ 11,17. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 65,25. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 262,44. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dig. por Nayla Gabrielle Neves Amado.

O Oficial Substituto:
Luciano Nunes Alves

Escrevente

Marco Antônio Fonseca e Lemos.

AV-27-8401 - 16/11/2017 - Protocolo: 94668 - 16/11/2017

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO - À vista de requerimento datado de 11 de outubro de 2.017, instruído com Certidão datada de 16 de outubro de 2.017, expedida pela Secretaria do Juízo da 3a. Vara Cível desta Comarca, procede-se a esta averbação, com suporte no art. 828 do C.P.C., para constar o **ajuizamento da ação de execução**, distribuída sob o nº 0693.16.015750-1 no dia 15/12/2016, movida pelo Banco Bradesco S/A em face dos devedores Paulo Roberto Dias Pereira e Lucy Junqueira de Castro, sendo o valor da causa de R\$ 128.543,04. Dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000693040122, atribuição: Imóveis, localidade: Três Corações. Nº selo de consulta: BSG90779, código de segurança : 5563403664444360. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 222,14. Valor Total do Recompe: R\$ 13,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 77,94. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 313,42. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dig. por Nayla Gabrielle Neves Amado.

O Oficial Substituto:

Escrevente

Continua na ficha 5



Valide aqui
este documento

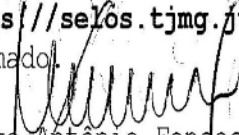
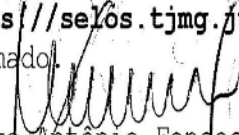
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
TRÊS CORAÇÕES/MG
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
8401

FICHA Nº
5

Marco Antônio Fonseca e Lemos.

AV-28-8401 - 11/07/2018 - Protocolo: 97204 - 03/07/2018

CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO - Conforme requerimento datado de 27 de junho de 2.018, assinado pelo autor Banco Bradesco S/A em face de Lucy Junqueira de Castro e outros, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento do ajuizamento de execução referido na AV.26, retro (Proc. 0139384-40.2016.8.13.0693/0693.16.013938-4). Dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recome: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. ISS: R\$ 0,73. Total: R\$ 21,10. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,42. Recome: R\$ 0,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,80. ISS: R\$ 0,27. Total: R\$ 7,81. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000693040122, atribuição: Imóveis, localidade: Três Corações. Nº selo de consulta: CEG26896, código de segurança : 4671416112659195. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 175,18. Valor Total do Recome: R\$ 10,53. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 61,65. Valor Total Total do ISS: R\$ 8,73. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 256,09. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dig. por Nayla Gabrielle Neves Amador.  Luciano Neves Alves
O Oficial Interino:  Escrevente
Marco Antônio Fonseca e Lemos.

R-29-8401 - 08/05/2019 - Protocolo: 100494 - 07/05/2019

PENHORA - Conforme Certidão e Termo de Penhora datados de 09 de novembro de 2.018, expedidos pela Secretária do Juízo da 1ª. Vara Cível desta Comarca, extraídos dos autos de Ação de Execução movida pelo Banco do Brasil S/A em face de Paulo Roberto Dias Pereira e outros (Proc. 0054771-53.2017.8.13.0693), o imóvel desta matrícula, foi **penhorado** para garantia do pagamento dívida de R\$ 279.962,98 em 10/05/2017, tendo sido nomeado fiel depositado o próprio executado. Dou fé. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 44,42. Recome: R\$ 2,67. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JTY3F-BDBMP-NMLCE-B7E6M>

MATRÍCULA
8401

FICHA Nº
5

14,65.ISS: R\$ 2,22. Total: R\$ 63,96. Ato: 8101, quantidade Ato: 12. Emolumentos: R\$ 71,76. Recompe: R\$ 4,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 23,88.ISS: R\$ 3,60. Total: R\$ 103,56. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000693040122, atribuição: Imóveis, localidade: Três Corações. Nº selo de consulta: CQW71281, código de segurança : 9626940636260355. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 133,95. Valor Total do Recompe: R\$ 8,06. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 45,18. Valor Total Total do ISS: R\$ 6,71. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 193,90. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dig por Nayla Gabrielle Neves Amado.

O Oficial Interino:

Marco Antônio Fonseca e Lemos.

Luciano Naves Alves
Escrivente

R-30-8401 - 28/05/2019 - Protocolo: 100702 - 24/05/2019

PENHORA - Conforme requerimento datado de 07 de maio de 2.019, instruído com Certidão e Termo de Penhora datados de 13 de fevereiro de 2.019, expedidos pela Secretária do Juízo da 1ª. Vara Cível desta Comarca, extraídos dos autos de Ação de Execução movida pelo Banco do Brasil S/A em face de Paulo Roberto Dias Pereira e outros (Proc. 0044681-83.2017.8.13.0693), o imóvel desta matrícula, foi **penhorado** para garantia do pagamento dívida de R\$ 204.573,37 em 10/04/2017, tendo sido nomeado fiel depositado o próprio executado. Dou fé. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 44,42. Recompe: R\$ 2,67. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 14,65.ISS: R\$ 2,22. Total: R\$ 63,96. Ato: 8101, quantidade Ato: 13. Emolumentos: R\$ 77,74. Recompe: R\$ 4,68. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 25,87.ISS: R\$ 3,90. Total: R\$ 112,19. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000693040122, atribuição: Imóveis, localidade: Três Corações. Nº selo de consulta: CQW73769, código de segurança : 1037376931655542. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 139,93. Valor Total do Recompe: R\$ 8,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 47,17. Valor Total Total do ISS: R\$ 7,01. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 202,53. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dig por

Continua na ficha 6



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
TRÊS CORAÇÕES/MG
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
8401

FICHA Nº
6

Nayla Gabrielle Neves Amado.

O Oficial Interino:

AV-31-8401 - 12/01/2023 - Protocolo: 416340-1/2023 e Lemos.

Luciano Naves Aives
Escrevente

INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação com
suporte no Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional
de Justiça - CNJ, para constar a **indisponibilidade** do
imóvel desta matrícula, pertencente a Paulo Roberto
Dias Pereira, já qualificado, protocolada no CNIB sob o
nº 202301.0912.02505071-IA-220, cujo processo reporta o
nº 00112440520165030147. Dou fé. Ato: 4135, quantidade
Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de
Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total:
R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral
de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000693040122,
atribuição: Imóveis, localidade: Três Corações. Nº selo
de consulta: GIL24731, código de segurança :
2897970694920947. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00.
Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de
Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Total do
ISS: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00.
"Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>". Dig. por Nayla Gabrielle
Neves Amado Pompeu.

O Oficial Interino:

Erivelton Bernardes. Nayla Gabrielle Neves A. Pompeu
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JTY3F-BDBMP-NMLCE-B7E6M>



) referido é verdade. Dou fé. Três Corações-MG, 17 de junho de 2026.

Valide aqui
este documento

Certifico que constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Três Corações - MG

SELO DE CONSULTA: KFC29244
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0180809128756388

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Heitor Naves de Rezende - Escrevente
autorizado



Emol.: R\$ 30,36 - TFJ: R\$ 10,72 -
Valor final: R\$ 42,49 - ISS: R\$ 1,41

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

S26060586359D

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JTY3F-BDBMP-NMLCE-B7E6M>